



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

LEI Nº 2140/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“Altera artigo 3º da Lei Municipal n.
2.137 /2020”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal n.º2.137 /2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º. *O ônus com os servidores cedidos correrá por conta dos órgãos cessionários.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de março de 2.020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal